

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 22/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019

**LISTA DE ESPERA – UNILAB/SiSU – EDIÇÃO 2019.2 PARA INGRESSO NO PERÍODO LETIVO
2019.2**

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para chamada da lista de espera destinada ao preenchimento de 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas remanescentes nos cursos de graduação da Unilab, sendo 204 (duzentas e quatro) para o **Campus da Liberdade, Campus das Auroras e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará**, e 85 (oitenta e cinco) no **Campus dos Malês, na Bahia**, para ingresso no período letivo de **2019.2**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A chamada de lista de espera de que trata este edital consistirá no aproveitamento de vagas remanescentes da chamada regular da primeira edição do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2019.2, relativo ao edital 20/2019.
- 1.2. Poderão concorrer às vagas previstas no item 4.3 deste edital somente os candidatos que tenham concluído o ensino médio e que tenham efetuado manifestação de interesse na lista de espera do SiSU 2019.2.
- 1.3. Este edital prevê a possibilidade de 2 (duas) chamadas (ver cronograma – item 3.3), estas só ocorrerão mediante disponibilidade de vagas e interesse da administração. Esta última acontecendo, será realizada na modalidade de chamada pública com a convocação de 3 vezes o número de vagas restantes.
- 1.4. Quanto à segunda chamada, esta só acontecerá caso haja disponibilidade de vagas e seja do interesse da administração realizá-la.
- 1.5. Os candidatos regularmente enquadrados em qualquer classe das reservas de vagas previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 concorrerão também às vagas de Ampla Concorrência na etapa de Chamada de Lista de Espera.

2. CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. A convocação e classificação para chamada da lista de espera terá validade exclusivamente para a

pré-matrícula/matrícula com ingresso em 2019.2, em cursos de graduação presencial da Unilab, no Campus das Auroras, *Campus* da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, e no *Campus* dos Malês, na Bahia, dentro do limite de vagas, conforme estabelecido no item 4.3, deste edital.

- 2.2. As listas de convocação, por curso, para chamada da lista de espera, serão compostas de candidatos classificados em ampla concorrência e escola pública, divididos por cotas, não convocados na chamada regular do SiSU 2019.2 e respeitando a ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes disponíveis.
- 2.3. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a nota final para os candidatos que optaram por concorrer às vagas de ampla concorrência com bonificação e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 2.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota, de acordo com o sistema SiSU.
- 2.5. O candidato convocado para a chamada da lista de espera, prevista neste edital, caso tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da pré-matrícula, a condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública por meio do histórico do Ensino Médio (vide anexo IV).
- 2.6. O candidato que não puder comparecer à chamada da lista de espera poderá ser representado por procuração, em conformidade com o anexo II.

3. CRONOGRAMA

- 3.1. O processo seletivo do qual trata este edital prevê a realização de 2 (duas) chamadas de lista de espera de candidatos regularmente inscritos na lista de espera do SiSU/Unilab 2019.2, para o *Campus* da Liberdade, *Campus* das Auroras e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, e para o *Campus* dos Malês, na Bahia, para cada curso.
- 3.2. Para cada chamada de lista de espera serão publicados os seguintes documentos:
 - a) Quadro de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga;
 - b) Lista nominal dos convocados por curso e modalidade de vagas;
 - c) Calendário de matrícula com local, data e horário;
- 3.3. O cronograma do edital de convocação para chamada de lista de espera 2019.2 obedecerá às datas abaixo:

EVENTO		DATA
1ª Chamada de Lista de Espera	Publicação do Edital de Lista de Espera	26/06/2019
	Convocação de Lista de Espera	26/06/2019
	Pré-matrícula	09, 10 e 11/07/2019
	Matrícula Curricular	25 e 26/09/2019
	Início das Aulas	30/09/2019
2ª Chamada de Lista de Espera (chamada pública)	Convocação de Lista de Espera	31/07/2019
	Pré-matrícula	06, 07 e 08/08/2019
	Matrícula Curricular	25 e 26/09/2019
	Início das Aulas	30/09/2019

3.4. A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab publicará no dia 26/06/2019, o edital e seus anexos, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisu-2019-2/>.

4. DAS VAGAS

4.1. Considera-se “vagas remanescentes” aquelas que:

a) Não foram ocupadas após a chamada regular do SiSU, segundo disposto no edital 20/2019;

4.2. As vagas nas modalidades de cotas que não possuem candidatos inscritos na lista de espera serão remanejadas de acordo com o quadro abaixo, conforme art. 15, da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC:

Destinação do remanejamento das vagas da chamada de lista de espera 2019.2

GRUPO	DESTINAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE VAGAS							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
L1	L2	L6	L5	L10	L9	L14	L13	AC
L2	L1	L6	L5	L10	L9	L14	L13	AC
L5	L6	L2	L1	L10	L9	L14	L13	AC
L6	L5	L2	L1	L10	L9	L14	L13	AC
L9	L10	L14	L13	L2	L1	L6	L5	AC
L10	L9	L14	L13	L2	L1	L6	L5	AC
L13	L14	L10	L19	L2	L1	L6	L5	AC
L14	L13	L10	L9	L2	L1	L6	L5	AC
AC	L2	L1	L6	L5	L10	L9	L14	L13

4.3. As vagas ofertadas para a chamada da lista de espera 2019.2 estão dispostas no quadro de vagas abaixo:

Quadro 1- Vagas Remanescentes para chamada da lista de espera 2019.2

OFERTA	CURSO	Turno	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
CEARÁ	Administração Pública (B)	M/V	11	2	4	1	4	-	-	-	-	22
	Agronomia (B)	M/V	11	-	4	1	3	-	-	-	-	19
	Enfermagem (B)	M/V	11	1	3	1	4	-	-	-	-	20
	Engenharia de Energias (B)	M/V	6	-	7	-	1	-	-	-	-	14
	Engenharia de Computação (B)	M/V	8	-	5	-	5	-	-	-	-	18
	Farmácia (B)	M/V	9	2	4	-	3	-	-	-	-	18
	Humanidades (B)	V/N	27	3	17	3	7	-	-	-	-	57
	Letras – Língua Portuguesa (L)	V/N	9	1	5	-	2	-	-	-	-	17

	Letras– Língua Inglesa (L)	Not.	9	-	6	-	4	-	-	-	-	19
TOTAL CEARÁ												204
BAHIA	Humanidades (B)	Not.	32	4	16	4	11	-	-	-	-	67
	Letras – Língua Portuguesa (L)	V/N	9	1	5	-	3	-	-	-	-	18
	TOTAL BAHIA											
TOTAL DE VAGAS – LISTA DE ESPERA – SiSU/UNILAB 2019.2												289

Legenda:

AC- Ampla Concorrência

(B) - Bacharelado

(L) - Licenciatura

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Legenda:

M – Matutino

V – Vespertino

N - Noturno

Not. - Noturno

5. DA MATRÍCULA

5.1. O procedimento de matrícula na Unilab acontecerá em duas etapas:

- a) **Pré-Matrícula:** a ser realizada conforme, previsto no Cronograma;
- b) **Matrícula curricular:** a ser realizada, presencialmente, nas coordenações de curso.

5.2. Para efetuar a Pré-Matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário, previstos no cronograma de pré-matrícula, portando a documentação necessária, descrita no anexo I deste edital.

5.3. No caso de impedimento de comparecimento do candidato, este pode ser representado por terceiro, constituído por meio de procuração, o qual efetuará a pré-matrícula nos termos do item 5.1, e entregará:

- a) Procuração, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade (Conforme anexo II);
- b) Documento de identidade original e fotocópia.

5.4. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente constituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou

documento oficial de tutoria. Nestes casos deverá ser retido, além da documentação de matrícula do candidato, o representante deverá apresentar documento de identidade original e fotocópia.

- 5.5. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal, ou de seu procurador, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados no cronograma, implicará na perda do direito à vaga no curso.
- 5.6. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato, de seu representante legal, ou de seu procurador, fora do dia, local e horário previstos no cronograma de pré-matrícula.
- 5.7. A comprovação para pré-matrícula de candidatos concorrentes com solicitação de bonificação para estudantes, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, dar-se-á mediante apresentação do histórico escolar do ensino médio.
- 5.8. Os candidatos que obtiveram certificação do Ensino Médio por meio do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos, de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão entregar termo declaratório preenchido e assinado, conforme anexo IV deste edital.
- 5.9. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer ao edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 5.10. Candidatos que optaram por ingressar na universidade como deficiente passarão por uma perícia com o médico da Unilab para que este ateste a veracidade da condição de deficiente e da documentação entregue.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/sisu-2019-2/>.
- 6.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
- 6.3. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.
- 6.4. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos, ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e

perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, bem como estará sujeito à aplicação das penalidades legais cabíveis.

- 6.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 26 de Junho de 2019.

Prof. Edson Holanda Lima Barboza
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM BONIFICAÇÃO

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L1 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública,

Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

7. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIOMÍNIMO:

a- Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

b- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia da certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF, quando for o caso;
- c) Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- 1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VI;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6. DESEMPREGADOS:

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar

os originais para conferência)*;

6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VII;

6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7. TRABALHADOR INFORMAL:

7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;

7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo VIII.

7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

*ATENÇÃO:

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento, conforme anexo X.

Membros da família maiores de 18 anos que não possuem renda, deverão apresentar declaração, conforme anexo VII.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L1 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L2 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

a) Documento de identidade*

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio

c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; **OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. **COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:**

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

a- Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

b- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia da certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia do RG

b) Cópia do CPF, quando for o caso;

c - Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

1. **TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:**

1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

1.2 Contracheques dos últimos três meses;

1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VI;

2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;

2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

4.1 Contracheques dos últimos três meses;

4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;

5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;

5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6. DESEMPREGADOS:

6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)*;

6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VII;

6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7. TRABALHADOR INFORMAL:

7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;

7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo VIII;

7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

***ATENÇÃO:**

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento, conforme anexo X.

Membros da família maiores de 18 anos que não possuem renda, deverão apresentar declaração, conforme anexo VII.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L2 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L5 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; **OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no

resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L5 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L6 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; **OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com

base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L6 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L9 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título

de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

a - Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

c- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia da certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia do RG

b) Cópia do CPF, quando for o caso;

c) Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal conforme anexo VI;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6. DESEMPREGADOS:

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)*;
- 6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme VII;
- 6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7. TRABALHADOR INFORMAL:

- 7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo VIII;
- 7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

***ATENÇÃO:**

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento, conforme anexo X.

Membros da família maiores de 18 anos que não possuem renda, deverão apresentar declaração, conforme anexo VII.

8 – COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Laudo Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L9 com bonificação deverão apresentar Documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L10 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; **OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

- a- Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;
- b- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:
 - 1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:
 - a) Cópia da certidão de nascimento
 - 2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:
 - a) Cópia do RG
 - b) Cópia do CPF, quando for o caso;
 - c - Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- 1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VI;

2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;

2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

4.1 Contracheques dos últimos três meses;

4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;

5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;

5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6. DESEMPREGADOS:

6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência) *;

6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VII;

6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7. TRABALHADOR INFORMAL:

7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;

7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo VIII;

7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

***ATENÇÃO:**

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento, conforme anexo X.

Membros da família maiores de 18 anos que não possuírem renda, deverão apresentar declaração, conforme anexo VII.

8 – COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Laudo Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L10 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L13 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; **OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para

Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

7 – COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Laudo Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L13 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L14 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública,

Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

7 – COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Laudo Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L14 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu

_____ (Nome do/a candidato/a), portador do CPF Nº

_____ residente e domiciliado à

Nomeio e constituo meu procurador/a

Portador do CPF Nº _____ residente e domiciliado à -

quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matricula na Unilab, Campus _____ para o semestre letivo de 2019.2

no curso de _____ podendo para este fim assinar documentos e apresenta-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a).

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. O candidato convocado para entrega de documentação de comprovação de renda deverá apresentar-se em data, local e horário divulgados no site da Unilab.
2. Imprimir e preencher o **Formulário para Comprovação de Renda Familiar**.
3. Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste edital, considera-se **Família** ou **Composição Familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**.
4. A primeira pessoa relacionada na **Tabela de Composição Familiar** será o próprio candidato.
5. As demais pessoas relacionadas na **Tabela de Composição Familiar** serão aquelas que moram no mesmo domicílio do candidato.
6. Se a **Família** do candidato possuir mais de 10 pessoas, deve-se imprimir nova folha do Formulário e anexá-la à primeira.
7. Não é necessário autenticar, em cartório, cópias dos documentos solicitados. Caso necessário, as cópias serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.
8. Para TODAS as pessoas relacionadas na Tabela de Composição Familiar, inclusive o candidato, é necessário apresentar Cópia e Original dos documentos listados nos Itens A e B, deste Anexo.
9. Para menores de 16 anos, somente apresentar a Certidão de Nascimento (Original e Cópia).
10. Para os maiores de 16 anos, RG e CPF (Original e Cópia).
11. No caso da Comprovação de Renda de cada pessoa, estudantes e/ou desempregados deverão apresentar Declaração informando que não exerce atividade remunerada.
12. No caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção da Pró-reitoria de Graduação da Unilab:

Telefone:

Ceará: (85) 3332-6174

Bahia: (71) 3651-8250

E-mail: selecao@unilab.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL Nº 22/2019 – SISU/UNILAB – LISTA DE ESPERA 2019.2 FORMULÁRIO PARA
COMPROVAÇÃO COMPOSIÇÃO FAMILIAR, DE RENDA FAMILIAR
E CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

		Nome Completo	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda (R\$)		
1	Candidato		-						
2	Demais pessoas da família								
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9								Σ Renda	Per capita
10									

DECLARAÇÃO

Local: _____, Data ____/____/2019.

Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e ao Edital nº 22/PROGRAD/UNILAB, de 26 de junho de 2019, declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do estudante, procurador ou representante legal

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2019 – SISU/UNILAB – LISTA DE ESPERA 2019.2

TERMO DECLARATÓRIO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES QUALQUER ANO DO ENSINO MÉDIO

Documento para comprovação de procedência de Escola Pública: Histórico Escolar do Ensino Médio.

Eu ,		, abaixo assinado,	
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:	
Nascido em __/__/__	Município:	Estado:	
Residente à rua/av.:		nº	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Filho de (nome da mãe):			

declaro **que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares qualquer ano do Ensino Médio**, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 22/2019 – SISU/UNILAB – LISTA DE ESPERA 2019.2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____ portador(a)
do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF _____, para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº
7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, declaro-me:

- PRETO(A)
 PARDO(A)
 INDÍGENA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO Sisu 2019.2 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na UNILAB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu,

_____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que
exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social
(CTPS), recebendo renda bruta conforme valor descrito abaixo:

1) R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____(Cidade/UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
--

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de
identidade nº. _____, declaro
para os devidos fins que não exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou
esporádica.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o **Art. 299, do Código Penal**, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade e a omissão das informações prestadas implicarão na perda do direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, bem como estará sujeito à aplicação das penalidades legais cabíveis.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do nº CPF _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, na _____ rua _____, declaro para os devidos fins que trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal no valor de R\$ _____.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº

_____, órgão expedidor _____, e
CPF

nº _____, declaro para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012,
no

Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, e em conformidade com o artigo 4º do
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- FÍSICA
- AUDITIVA
- VISUAL
- MENTAL

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO Sisu 1º/2019 da Universidade Federal do Ceará (UFC), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Ceará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E SELAÇÃO – COEGS

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,

RG: _____, órgão emissor: _____, CPF: _____-____

domiciliado na _____,

nº _____, bairro _____, cidade _____,

estado _____, declaro que **não possuo Carteira de Trabalho e
Previdência Social - CTPS.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante
(Não precisa reconhecer firma)